



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 66, de 8 de agosto de 2017

Autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar e custear obras/serviços em imóvel do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a executar e custear obras/serviços de ampliação de bocas-de-lobo e de reperfilamento asfáltico em vias internas do imóvel em que se situa o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesta cidade de Toledo, no valor total de até R\$ 46.003,43 (quarenta e seis mil três reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 414, de 8 de agosto de 2017

Exonera, a pedido, **Kathren Cristine da Silveira** do cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.931, de 7 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Kathren Cristine da Silveira** do cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **7 de agosto de 2017**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 415, de 8 de agosto de 2017

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Isaltina Aparecida Pereira Muniz** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.800, de 7 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Isaltina Aparecida Pereira Muniz** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "K" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.708,38 (um mil setecentos e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 416, de 8 de agosto de 2017

Nomeia **Valter Donasolo** no cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 2

Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Valter Donasolo** no cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 9 de agosto de 2017, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município, Símbolo CC-2, do qual é ocupante.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 417, de 8 de agosto de 2017

Nomeia **Marco Antonio Bottega** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Marco Antonio Bottega** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 9 de agosto de 2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 CONVOCAÇÃO Nº 16

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

### PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL: LUCILA ARANTES CECILIO GUIOT

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de agosto de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:  
a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;  
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;  
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;  
d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2017.

**MÁRCIO MÜNCHEN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos com fornecimento de 43 (quarenta e três) impressoras multifuncionais monocromáticas e 37 (trinta e sete) impressoras policromáticas e seus respectivos suprimentos, com estimativa de 3.000.000 cópias monocromáticas no ano com média mensal de 250.000 cópias e 450.000 cópias policromáticas no ano com média mensal de 37.500 cópias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE AGOSTO DE 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 3

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em execução global (material e mão de obra) para recuperação e proteção de 50 nascentes ao longo das bacias do Município de Toledo, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 25 de AGOSTO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação da escola Municipal São Dimas, localizada na Rua Matelândia, Vila Bom Princípio, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 25 de AGOSTO de 2017, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 296.051,94 (duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Reforma na Escola Municipal Antonio Scain, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, Quadra nº 911 do Loteamento Jardim Filadélfia, neste município de Toledo; Conforme cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 25 de AGOSTO de 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.469,16 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 42.664,88 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0538/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 42.664,88 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Contrato firmado em 03 de agosto de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2017.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico nas ruas Ipiranga, Itacolmi, do Cedro, Itajuba, Xavantes, Tarumã, Pontal, Itaperuna, Diamantina, Mário Pudell, triunfo e Alcebiades Formigheri, localizadas na Vila dos Pioneiros, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 160.881,73 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em 30 (trinta) dias após a medição e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0539/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico nas ruas Ipiranga, Itacolmi, do Cedro, Itajuba, Xavantes, Tarumã, Pontal, Itaperuna, Diamantina, Mário Pudell, triunfo e Alcebiades Formigheri, localizadas na Vila dos Pioneiros, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 160.881,73 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). Contrato firmado em 03 de agosto de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que possui Licença de Operação de Nº 8225 do Aterro Sanitário localizado nos Lotes Rurais Nº 27/28-D2; 26/27-A; 25-B e Chácara nº 27-B, na Rodovia Toledo – Ouro Verde do Oeste – PR – 317, Km 07, Município de Toledo, Estado do Paraná.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 4

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação, a **classificação** ficou o seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 14.437,99** (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

- A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.087,47** (quinze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

- A empresa **J.O.M.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.283,07** (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e sete centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 15.873,08** (quinze mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.054,13** (dezesseis mil cinquenta e quatro reais e treze centavos).

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA – ME** ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.689,40** (dezesseis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

- A empresa **FUTURE CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 17.700,77** (dezessete mil setecentos reais e setenta e sete centavos).

- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME** ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 18.101,15** (dezoito mil cento e um reais e quinze centavos).

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME** ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.124,95** (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- A empresa **HANSEN E MELO LTDA – ME** ficou classificada em décimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.990,56** (dezenove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

#### LOTE 02

- A empresa **J.O.M.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 16.624,50** (dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 18.154,80** (dezoito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.686,99** (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 20.781,14** (vinte mil setecentos e oitenta e

um reais e quatorze centavos).

- A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.420,86** (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.427,46** (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

- As empresas **FUTURE CONSTRUTORA LTDA; HANSEN E MELO LTDA – ME; I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** e **XR ENGENHARIA LTDA – EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 02.

#### LOTE 03

- A empresa **J.O.M.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 10.641,97** (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.621,70** (onze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).

- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.602,47** (doze mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 13.583,23** (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 13.721,54** (treze mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

- A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 13.722,04** (treze mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

- As empresas **FUTURE CONSTRUTORA LTDA; HANSEN E MELO LTDA – ME; I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** e **XR ENGENHARIA LTDA – EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 03.

#### LOTE 04

- A empresa **J.O.M.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 37.037,24** (trinta e sete mil, trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 38.966,09** (trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 40.299,30** (quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 40.449,01** (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 41.002,90** (quarenta e um mil dois reais e noventa centavos).

- A empresa **HANSEN E MELO LTDA – ME** ficou classificada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 5

em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.902,15** (quarenta e dois mil novecentos e dois reais e quinze centavos).

- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 43.860,19** (quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 46.300,40** (quarenta e seis mil trezentos reais quarenta centavos).

- A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 47.054,48** (quarenta e sete mil cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

- A empresa **FUTURE CONSTRUTORA LTDA**, embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 04.

### LOTE 05

- A empresa **J.O.M.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 40.879,57** (quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.484,29** (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 44.064,25** (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e cinco centavos).

- A empresa **HANSEN E MELO LTDA – ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 46.143,13** (quarenta e seis mil cento e quarenta e três reais e treze centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – EPP**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 46.506,57** (quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 47.787,42** (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta dois centavos).

- A empresa **FUTURE CONSTRUTORA LTDA**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 48.855,63** (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 49.920,69** (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 51.266,70** (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

- A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em décimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 51.843,35** (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

### LOTE 06

- A empresa **J.O.M.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 26.092,46** (vinte e seis mil noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

- A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 27.846,72** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **CESKY CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 28.890,07** (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais e sete centavos).

- A empresa **TOZZI E CIA LTDA ME**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.327,57** (trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.438,38** (trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

- A empresa **FUTURE CONSTRUTORA LTDA**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.724,60** (trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 32.721,76** (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

- A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA – ME**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 33.561,96** (trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 33.755,85** (trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

- A empresa **HANSEN E MELO LTDA – ME**, ficou classificada em décimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.097,47** (trinta e quatro mil noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de agosto de 2017.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **Município de Toledo**

Torna público que possui Licença de Operação de N° 8225 do Aterro Sanitário localizado nos Lotes Rurais N° 27/28-D2; 26/27-A; 25-B e Chácara n° 27-B, na Rodovia Toledo – Ouro Verde do Oeste – PR – 317, Km 07, Município de Toledo, Estado do Paraná.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 6

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 89**, de 7 de agosto de 2017

Designa servidor para participar de capacitação, em Guarapuava-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para participar dias 15 e 16 de agosto de 2017, na cidade de Guarapuava – PR, do Curso de capacitação “IX Fórum de Licitações”, evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), ao qual serão concedidas 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que totalizam R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** - O deslocamento se dará, por opção do servidor, por meios próprios.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 7 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº 90**, de 8 de agosto de 2017

Designa vereadores que farão a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo e de uma Medalha.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, em cumprimento a Lei “R” nº 65, de 1º de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo, procedido o sorteio dos vereadores,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, conforme sorteio realizado, vereadores que farão a indicação dos homenageados para a concessão de um Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo e de uma Medalha.

**Art. 2º** – Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I – Para indicar homenageado à concessão de Título de Cidadão Honorário no ano de 2017:

- Neudi Mosconi;
- Leandro Moura;
- Walmor Lodi;
- Marli do Esporte;
- Antonio Zóio.

II – Para indicar homenageado à concessão da Medalha Willy Barth no ano de 2017:

- Valtencir Careca;
- Edmundo Fernandes;
- Corazza Neto;
- Leandro Moura;
- Airton Savello.

III – Para indicar homenageado à concessão de Título de Cidadão Honorário no ano de 2018:

- Gabriel Baierle;
- Valtencir Careca;
- Marly Zanete;
- Pedro Varela;
- Airton Savello.

IV – Para indicar homenageado à concessão da Medalha Willy Barth no ano de 2018:

- Marcos Zanetti;
- Gabriel Baierle;
- Marly Zanete;
- Genivaldo Paes;
- Ademar Dorfschmidt.

V – Para indicar homenageado à concessão de Título de Cidadão Honorário no ano de 2019:

- Edmundo Fernandes;
- Vagner Delabio;
- Ademar Dorfschmidt;
- Genivaldo Paes;
- Renato Reimann.

VI – Para indicar homenageado à concessão da Medalha Willy Barth no ano de 2019:

- Olinda Fiorentin;
- Marli do Esporte;
- Antonio Zóio;
- Leocides Bisognin;
- Walmor Lodi.

VII – Para indicar homenageado à concessão de Título de Cidadão Honorário no ano de 2020:

- Marcos Zanetti;
- Corazza Neto;
- Leocides Bisognin;
- Olinda Fiorentin.

VIII – Para indicar homenageado à concessão da Medalha Willy Barth no ano de 2020:

- Neudi Mosconi;
- Pedro Varela;
- Vagner Delabio;
- Renato Reimann.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 7

### ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21.07.2017), sexta-feira, às nove horas e doze (9h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Segunda Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Airton Savello, Antônio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Gabriel Baierle, Marli do Esporte e Vagner Delabio não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, à Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária. Após isto, o Presidente informou que os Projetos de Lei nº 47, 52 e 58, de 2017, votados na 2ª sessão ordinária, foram incluídos nesta sessão extraordinária, conforme Edital publicado no Órgão Oficial do Município no dia 20 de julho de 2017, esclarecendo que as Redações Finais estavam disponibilizadas na rede interna de computadores (SAPL), para ciência dos Vereadores. Na sequência, o Presidente colocou em discussão e votação a **Redação Final do Projeto de Lei: nº 47, de 2017**, colocada em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater a matéria, desta forma, passou-se a votação. Colocada em única votação global oral, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. **Redação Final do Projeto de Lei nº 52, de 2017**, colocada em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater a matéria, desta forma, passou-se a votação. Colocada em única votação global oral, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. **Redação do Vencido do Projeto de Lei nº 58, de 2017**, colocada em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater a matéria, desta forma, passou-se a votação. Colocada em única votação global oral, a Redação do Vencido foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente solicitou a Primeira-Secretária que fizesse a leitura do Edital que incluiu matérias na Sessão Extraordinária. O Presidente comunicou que o Poder Legislativo recebeu cinco Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 85, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; **Projeto de Lei nº 86, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular. **Projeto de Lei nº 87, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores

públicos municipais de Toledo. (regime de urgência); **Projeto de Lei nº 88, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera dispositivos da Lei "R" Lei "R" nº 48/2017. (regime de urgência); **Projeto de Lei nº 89, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo. À vista do previsto no parágrafo único do art. 42, do Regimento Interno, o Presidente encaminhou os Projetos de Lei nº 85, 86, 87, 88 e 89, para apreciação da Mesa e das Comissões Permanentes.

### ORDEM DO DIA

**MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 74, de 2017**, autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando à operacionalização de ações de assistência farmacêutica no Município de Toledo e a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. (regime de urgência). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 64, de 2017**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 73, de 2017**, do Poder Executivo, que Proceda à desafetação de imóveis doados pelo Município de Toledo à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR). Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 47, 52 e 58, com redação do vencido e final e os Projetos de Lei nº 74, 64 e 73, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e trinta e cinco minutos (09h35min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 7 de agosto de 2017

Presidente do Legislativo

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 42/2017  
DATA: 08/08/2017  
SÚMULA: Comissão Técnica para verificação das instalações referentes à licitação Pregão Presencial Nº 42/2017 da EMDUR.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VIII

Toledo, 09 de agosto de 2017

Edição nº 1.813

Página 8

**Art. 1º** – Ficam designados para comporem a Comissão Técnica para a verificação das instalações referentes à licitação Pregão Presencial Nº 42/2017 da **EMDUR**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para mecânica, motores, bombas injetoras, auto vidros, auto elétrica, ar condicionado, sistema hidráulico, interclima, radiador, alinhamentos, balanceamentos, lanternagem, pintura, tapeçaria e demais reparos para veículos leves e médios da frota da EMDUR com fornecimento e troca de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados e não recuperados e, emitir o respectivo Laudo Técnico ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes membros:

1. Claudio Dal Prá;
2. Elcir José Todeschini;
3. Evandro André Merlo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 08 de agosto de 2017.

**RODRIGO BORTOLOTTI SALES**  
Diretor Superintendente – EMDUR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de pedra marroada, brita graduada e pedrisco para as obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **23/08/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

**Abertura: 23/08/2017** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 09 de agosto de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br)

Toledo, 08 de agosto de 2017.

**RODRIGO BORTOLOTTI SALES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lúcio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.